

compromisso, zelar pela saúde e pelos interesses do interditando nos atos negociais e obrigacionais da vida civil, sem prejuízo de reavaliação à vista de fato novo modificativo devidamente comprovado nos autos. Em consequência, consolido os efeitos da decisão de fls. 25. Em cumprimento ao art. 1.184 do CPC, determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil, bem como sua publicação na imprensa, observadas as formalidades legais. Diante da nomeação formalizada pela OAB (fls. 06/07), arbitro os honorários advocatícios no patamar máximo do código 207 da tabela vigente. Expeça-se certidão. Sem custas. P.R.I.C. - ADV: ALESSANDRA VIEIRA ALVES SANT'ANA (OAB 259770/SP)

## 2ª Vara Cível

Edital de CITAÇÃO de A DIOGO ME e IRENI APARECIDA DIOGO Prazo de 30 dias O Doutor AMILCAR GOMES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP. Nos autos da ação monitoria movida por BANCO DO BRASIL S/A, proc. 7302-54.2006.8.26.0072/Ordem n. 2034/06, faz saber a A DIOGO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 06.219.250/0001-01, e IRENI APARECIDA DIOGO, CPF/MF 121.804.004-45, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, sendo que na inicial, em resumo, o autor alega o seguinte: que o requerente firmou com os requeridos CONTRATO DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIAS ADICIONAIS, entretanto, eles não honraram totalmente suas obrigações, restando o débito com a requerente atualizado até o ajuizamento no importe de R\$ 43.859,83 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Foi deferida a citação por edital, para que, em quinze dias, a fluir após o prazo deste edital, ofereçam embargos monitorios ou paguem a importância acima, ficando cientes, outrossim, de que neste último caso ficarão isentos de custas e honorários advocatícios e de que, na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro I, Título VII, Capítulo X, do CPC. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei e lugar costumeiro.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de PROCONTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 50.413.806/0001-80, PROCESSO Nº 0001461-64.1995.8.26.0072 - Ordem 1049/95. O (A) Doutor(a) Amilcar Gomes da Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na Rua Major Quedino, 111, 25º andar Consolação CEP:01050-030, São Paulo/SP, Fone: (11) 3255-3727, em horário comercial, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Segue relação de credores juntada aos autos: Classificação do Crédito: Classe I Credores trabalhistas: Amaro Mendes de Abreu, R\$ 28.640,56; Devanir Rodrigues Gomes, R\$ 3.840,00; Enio Amauri Pozzetti Junior, R\$ 14.973,40; Helena Maria Massão Fabiano, R\$ 20.590,50; Isolina Carmem Gandini, R\$ 4.840,11; João Paulo Vieira Santos, R\$ 6.900,00; José Arcanjo de Souza, R\$ 11.635,36; José Ramiro Mineiro Dos Santos, R\$ 39.219,71; José Roberto de Campos, R\$ 16.952,47; Marcelo Dos Santos Ramos, R\$ 1.276,02; Silvio Pires de Castro, R\$ 226.460,79; Valdir Toledo da Silva, R\$ 45.000,00; Zélio Souza Silva, R\$ 6.528,48; Sebastião Iglésias, R\$ 15.155,76. TOTAL CLASSE I CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 442.013,16. Classificação do Crédito: Classe II Garantia Real: Banco Mercantil do Brasil S/A, R\$ 105.000,00. TOTAL CLASSE II GARANTIA REAL: R\$ 105.000,00. Classe III Credores Quirografários: Auto Posto Dagarge Ltda., R\$ 2.289,64; Banco Antonio de Queiroz S/A, R\$ 2.105,26; Banco de Crédito Nacional S/A, R\$ 1.213,93; Banco de Crédito Nacional S/A, R\$ 16.453,25; Banco de Crédito Nacional S/A, R\$ 41.690,91; Banco do Brasil, R\$ 782,20; Banco do Estado de São Paulo, R\$ 11.671,99; Banco Mercantil do Brasil S/A, R\$ 11.282,17; Banco Unibanco S/A, R\$ 389,72; Concretoeste Industrial e Comércio Ltda., R\$ 38,59; Confeitaria e Panificadora Pão Gostoso Ltda., R\$ 26,45; Cooperenge Construções Ltda., R\$ 26,45; Cop-Fac Copiadora e Papelaria Ltda., R\$ 26,45; Coppercab Industria e Comércio Ltda., R\$ 27.556,36; Corpal Comércio Ribeirão Preto Acessórios Ltda., R\$ 21.782,33; Dirce Spegorin De Oliveira ME, R\$ 26.370,90; EBAC - Empresa Bras. Artefatos Concreto S/A, R\$ 33.318,88; Eletrosul - Eletrorede Mat. Elétricos Ltda., R\$ 32.392,31; Exquatal Comercial Representações Ltda., R\$ 19.847,50; Fiacina & Griggio Ltda., R\$ 12.456,16; Ferreira Amendola S/C Ltda., R\$ 11.578,76; Ficao S/A, R\$ 8.932,10; Furukawa S/A Produtos Elétricos, R\$ 8.652,36; Ilumatuc S/C - Iluminação Eletrometalúrgica, R\$ 8.051,97; Incoro - Eletro Industrial Ltda., R\$ 6.025,84; Induscabos Condutores Elétricos Ltda., R\$ 5.801,63; Industria de Transformadores Itaipu Ltda., R\$ 5.500,42; Industria Metalúrgica Maranata Ltda., R\$ 5.262,72; Intelli Industria de Terminais Elétricos Ltda., R\$ 5.043,44; Iracema De Oliveira Fernandes ME, R\$ 4.407,36; J.B.F.S. Equipamentos Para Escritório Ltda. ME, R\$ 3.701,45; J.R. Sistemas e Consultoria S/C Ltda., R\$ 3.647,72; J.R. Sistemas e Consultoria S/C Ltda., R\$ 3.560,23; Jabur Pneus S/A, R\$ 3.315,52; Josval Bebedouro Comercial De Peças Ltda., R\$ 2.585,75; Justino de Moraes Irmãos S/A Jumil, R\$ 2.282,62; L.G Elétrica Ltda., R\$ 2.098,07; Livraria Nova Era Bebedouro Ltda., R\$ 1.894,58; Luiz Antonio Alves Terra Roxa ME, R\$ 1.832,88; M. Siqueira e Repr. de Mat. Elétricos Ltda., R\$ 1.512,16; M.L Pneus Ltda., R\$ 1.452,92; Mafal Comércio Representações Ltda. ME, R\$ 1.334,50; Martinez Eletrodiesel Ltda., R\$ 1.319,31; Mecril - Metalúrgica Criciúma Ltda., R\$ 1.032,72; Metege Telecomunicações Eletricidade Ltda., R\$ 973,60; Mini Posto Melo, R\$ 903,43; Moacir Cleto Silva -ME-MCS-Com. Ref. Maq. Agrícolas, R\$ 783,15; Nercan Comercial Elétrica Ltda., R\$ 754,32; Nilson Ciiinez ME, R\$ 736,78; Nonino Industria Comércio Impl. Agrícolas Ltda., R\$ 715,73; Oliteli Telecomunicações Ltda., R\$ 632,93; Osniir Manduca ME, R\$ 614,00; Paulo Sérgio Triveloni Bebedouro ME, R\$ 477.386,67; Postes Irpa Ltda., R\$ 536,80; Prot-Ribe Equipamentos De Proteção Ltda., R\$ 526,27; Rádio Bebedouro Ltda., R\$ 526,27; Rápido Silva Gomes Ltda., R\$ 519,26; Remar Comercial de Frios e Laticínios Ltda., R\$ 490,29; Restaurante e Hotel Santa Rita, R\$ 405,23; Rogério de Carlos ME, R\$ 378,92; S.P. Auto Peças Ltda. ME, R\$ 283,22; Safety Indústria Comércio de Mat. de Proteção Ltda., R\$ 191,91; Sebastião Roberto Iglecias, R\$ 1.572,00; SeiCom Engenharia Telecomunicações, R\$ 173,67; Sertmil Serviços Tec. De Mont. Ind. S/C Ltda., R\$ 141,22; Shini Industria e Comércio Plásticos Ltda. ME, R\$ 120,74; Sidnei Carlos Cristiano ME, R\$ 119,29; T.R.A Com. de Materiais Eletr. Lustres Decorações Ltda., R\$ 113,50; Tecnowatt Iluminação S/A, R\$ 94,73; Teleap - Telefonia Eletric. Aparelhos Ltda., R\$ 35,00; Telemarte Mar. e Serv. Redes Telefônicas Ltda., R\$ 28,89; Temal Equip. Eletr. P/ Telecomunicações Ltda., R\$ 205.017,46; Tipografia Albergráfica Ltda., R\$ 53.806,07; Transportadora Irmãos Duarte Ltda. Me, R\$ 59.570,17; Transportadora Real Bebedouro Ltda., R\$ 19.791,65; Transporte, R\$ 282.199,12; Transrovimar Ltda., R\$ 93.769,89; União Federal Marcar e Patentes, R\$ 128.964,93; Uniodonto de Bebedouro - Cooperativa de Trabalho Odontológico, R\$ 1.242,00; Venturoli Industrial Ltda., R\$ 17.542,41; Visão Química do Brasil Ltda., R\$ 52.627,23. TOTAL CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 1.766.837,24. TOTAL GERAL DE CREDORES: R\$ 2.313.850,40. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.